

LEI N° 4.743, DE 24 DE JULHO DE 2017

Fica denominada a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de RUA OZEIAS JUSTINO DA SILVA, a artéria com início na Avenida Valdelice Leandro Menezes Figueiredo entre o Conjunto de Casas Populares da Prefeitura de Juazeiro do Norte e o Loteamento Blandina Sobreira, sentido Norte/Sul, no Bairro Aeroporto, desta cidade.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de dois mil e dezessete (2017).////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Márcio André Lima de Menezes